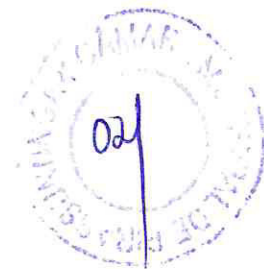




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 145/2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

do jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29 de 10 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Levantamento para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 04 de 11 de 2021

  
(Presidente)


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

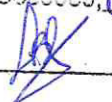
  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
Presidente


A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
(Presidente)

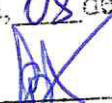
A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

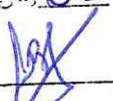
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF.

Embasam o encaminhamento desta proposta as argumentações expostas pela Secretaria Municipal de Promoção Social cujos termos acatamos, fazendo-se parte integrante da presente justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS FADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**



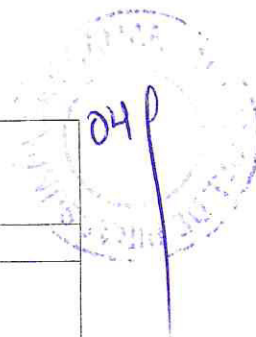


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI	Nº 211 / 2021
DE	PARA	
SECRETARIA MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO	
<b>Assunto: Solicitação Crédito Suplementar para abertura Dotação Orçamentária para aquisição de material permanente - fonte 05 de Recurso Federal do Bloco da Gestão do Bolsa Família</b>		



Pirassununga, 07 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando os repasses mensais do recurso federal denominado Programa Bolsa Família transferido mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Considerando as transferências recebidas por meio da conta bancária: **Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C: 44.884-2 denominada: BL GBF FNAS (Bloco da Gestão do Bolsa Família)** referente ao seguinte código de aplicação: 5000007 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com fonte 05 e reprogramação anual de saldos remanescentes com fonte 95, e atendidas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

13.02.00 3.3.90.30.00 08.244.4002 2381  
13.02.00 3.3.90.36.00 08.244.4002 2381  
13.02.00 3.3.90.39.00 08.244.4002 2381  
13.02.00 4.4.90.52.00 08.244.4002 2374

Conforme o Caderno informativo sobre o Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD, os recursos destinados à transferência do IGD podem ser aplicados pelo município em conformidade com as ações voltadas ao Programa, e tem contribuído significativamente para aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família nos municípios atingindo o objetivo de contribuir para melhorar as condições de execução do Programa e, ainda, tem produzido ganhos de atendimento às demandas das famílias beneficiárias do PBF. Salientamos que as orientações e sugestões de planejamento da aplicação sobre o uso dos recursos federais para gestão do Programa Bolsa Família permitem despesas de custeio de materiais de consumo, serviços de pessoa jurídica de terceiros, cursos e capacitações da equipe do Programa Bolsa Família, locação de espaços físicos, aquisição de materiais permanentes entre outros custeios que viabilizem melhorias nos atendimentos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria Municipal de Promoção Social

Informamos que observamos recentemente que não está presente no Orçamento/2021 a dotação orçamentária de Fonte 05 pertinente a aquisição de material permanente por meio da seguinte rubrica:

**13.02.00 4.4.90.52.00 08.244.4002 2374 05 5000007**

Ressaltamos que esta rubrica orçamentária sempre foi indicada nos Planejamentos Orçamentários desta Secretaria, contudo, localizamos a sua existência como fonte 05 até o exercício 2017. Tendo em vista que este recurso federal permite legalmente a reprogramação dos saldos residuais por meio de abertura de rubricas de fonte 95, e a prioridade do uso dos saldos orçamentários oriundos de Reprogramação (fonte 95). Justificamos que nos últimos anos esta Secretaria priorizou quando da necessidade de despesas com materiais permanentes com recursos do IGD PBF, a utilização de dotação orçamentária de fonte 95 – exercícios anteriores, motivo pelo qual a não percepção da ausência da rubrica orçamentária de material permanente de fonte 05 para os recursos federais do Programa Bolsa Família.

Tendo em vista que no presente exercício foi utilizado quase a totalidade dos saldos orçamentários de fonte 95 do referido recurso federal, e que para a continuidade dos atendimentos de investimentos nas ações do Programa Bolsa Família no município, solicitamos a abertura da seguinte rubrica orçamentária:

**13.02.00 4.4.90.52.00 08.244.4002 2374 05 5000007**

14.824,00 Diante ao exposto, solicitamos para abertura desta rubrica o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para tanto, sugerimos que o saldo orçamentário para atender a solicitação seja oriundo da transferência de saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária: 13.02. 3.3.90.39. 08.244.4002.2.381. 05. 5000007 – ficha: 566.

Salientamos que, são de extrema urgência a criação da referida dotação orçamentária, tendo em vista que existem requisições de compras no aguardo desta rubrica para andamento das compras.

Anexo, extratos bancários da conta bancária do Banco do Brasil, Agência 0163-5, C/C: 44.884-2 BL GBF FNAS (Bloco da Gestão do Bolsa Família), cópia do Caderno Informativo sobre o Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD, cópia do Orçamento 2013 (órgão 13.02), cópia do Saldo de Dotações Orçamentárias (órgão 13.02) de 10/11/2014 e cópia do Saldo de Dotações Orçamentárias (órgãos 13.01 e 13.02) de 28/03/2017.

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao solicitado acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

Marcia Teresinha Thim  
Gestora Fundo Municipal  
de Assistência Social

Marcos Leonardo Rozin  
Secretário Municipal de Promoção Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

## JUSTIFICATIVA



Vimos através da presente justificar o pedido de criação de Rubrica Orçamentária de Crédito Suplementar proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 211/2021.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando os repasses mensais do recurso federal denominado Programa Bolsa Família transferido mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Solicitamos a criação de rubrica orçamentária – abertura de crédito suplementar para material permanente, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista o Caderno informativo sobre o Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD, os recursos destinados à transferência do IGD podem ser aplicados pelo município em conformidade com as ações voltadas ao Programa, e tem contribuído significativamente para aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família nos municípios atingindo o objetivo de contribuir para melhorar as condições de execução do Programa e, ainda, tem produzido ganhos de atendimento às demandas das famílias beneficiárias do PBF.

“Conforme estabelece a Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006, os recursos destinados à transferência do IGD estão vinculados a ação orçamentária nº 8446 – Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, do programa 1335, e são repassados aos municípios diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social. Os municípios podem escolher entre as ações voltadas para o Programa e para o cadastramento das famílias onde os recursos serão aplicados. Tais ações estão diretamente relacionadas às atividades ligadas a gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias; cadastramento e atualização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); implementação de programas complementares; fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico e controle social do PBF no município. Experiências de aumento de escolaridade do público beneficiário do PBF, bem como ações de geração de trabalho e renda, conforme prevê a legislação, também vêm sendo implementadas pelos municípios com os recursos do IGD.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Promoção Social


Pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) demonstrou que o IGD tem contribuído significativamente para aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família nos municípios. Em geral, os municípios utilizam os recursos para a aquisição de material de consumo e de computadores. A melhoria do espaço físico usado para atendimento aos beneficiários também se apresenta como uma preocupação dos municípios.


Portanto, é possível observar que a transferência de recursos financeiros por meio do IGD para apoiar a gestão do Bolsa Família e do CadÚnico tem atingido o objetivo de contribuir para melhorar as condições de execução do Programa nos municípios e, ainda, tem produzido ganhos de atendimento às demandas das famílias beneficiárias do PBF.”

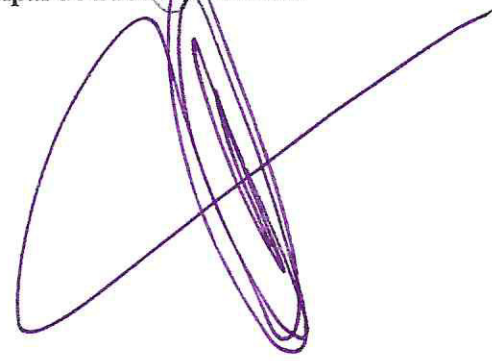
Salientamos que as orientações e sugestões de planejamento da aplicação sobre o uso dos recursos federais para gestão do Programa Bolsa Família permitem custeio de despesas como: materiais de consumo, serviços de pessoa jurídica de terceiros, cursos e capacitações da equipe do Programa Bolsa Família, locação de espaços físicos, aquisição de materiais permanentes entre outros custeios que viabilizem melhorias nos atendimentos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Por fim, o crédito suplementar solicitado será destinado à estruturação dos atendimentos aos equipamentos que atendem os beneficiários do Programa Bolsa Família visando contribuir na qualidade dos atendimentos, conforme orientações e sugestões do Caderno informativo sobre o Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, através das rubricas orçamentárias e conta bancária específica.

Pirassununga, 07 de outubro de 2021.

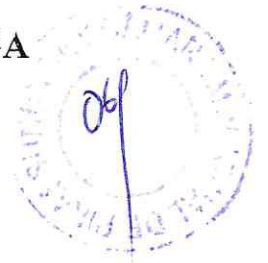
  
Marcia Teresinha Thim  
Gestora Fundo Municipal  
de Assistência Social

  
Marcos Leonardo Rozin  
Secretário Municipal de Promoção Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 150/2021 A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 29 / 10 / 2021.


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52**, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

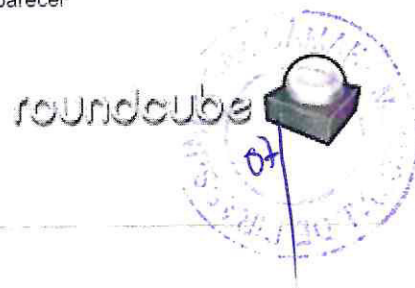
Atenciosamente,

  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-29 16:55



- PL\_144\_2021\_ocred.pdf(~3,2 MB)
- PL\_145\_2021\_ocred.pdf(~3,0 MB)
- PL\_146\_2021\_ocred.pdf(~3,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 144/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de adquirir materiais permanentes para o serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

- **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF;

- **Projeto de Lei nº 146/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 145/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da despesa 44.90.52.



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 04 / Junho / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/




O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
**DIOGO CAMO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**

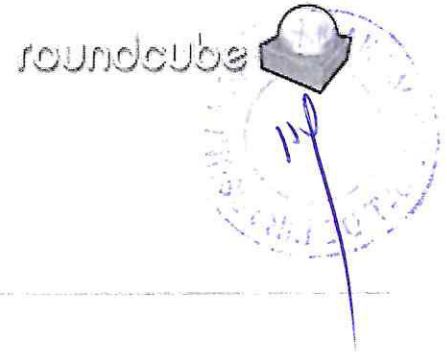
Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-11-04 13:41

Prioridade: Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-04 **Hora:** 13:41:28  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuário:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 144/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

**Descricao:** Ref. Projeto de Lei nº 145/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** PARECERES\_144\_145\_146\_04112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 14038635

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

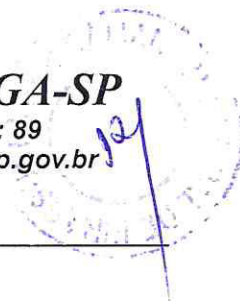
Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




### PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva*  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.**

Sala das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
*Presidente*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Relator*

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Relator

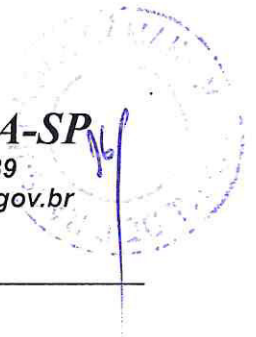
  
Fábica Cristina Febras Batista  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

08 NOV 2021

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
*Presidente*

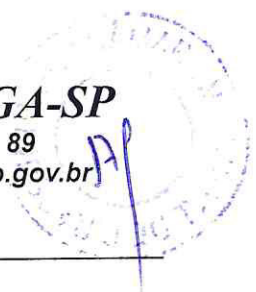
*Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"*  
*Relator*

*Fábia Cristina Febras Batista*  
*Membro*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




### PARECER Nº

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 145/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.**

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
**César Ramos da Costa – “Cesinha”**  
**Presidente**

  
**Natal Furlan**  
**Relator**

  
**Paulo Rogério Furlan – “Furlan Guerreiro”**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

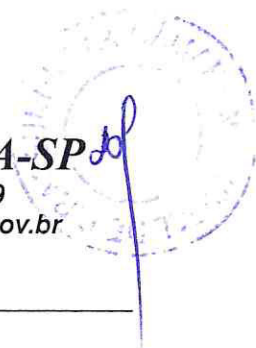
  
**Cícero Justino da Silva**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

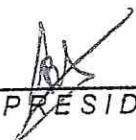
  
*Paulo Rogério Furlan – “Furlan Guerreiro”*  
Relator

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro




**REQUERIMENTO**  
**Nº 853/2021**

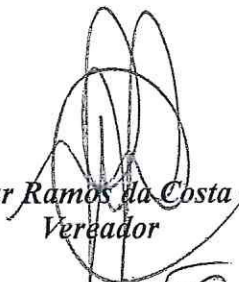
**APROVADO**  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 08 de NOV 2021 de


  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE


**REQUEREMOS** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF.

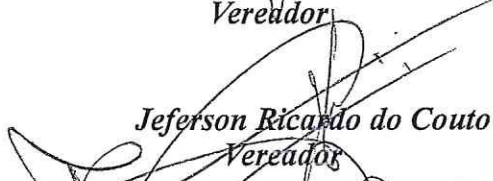
Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.


  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Vereador


  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Vereador


  
Cícero Justino da Silva  
Vereador

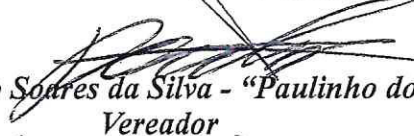
  
Fábila Cristina Febras Batista  
Vereadora


  
Jeferson Ricardo do Couto  
Vereador

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Paulo Rogério Furlan - "Furlan Guerreiro"  
Vereador

  
Natal Furlan  
Vereador

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Vereador

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.


Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

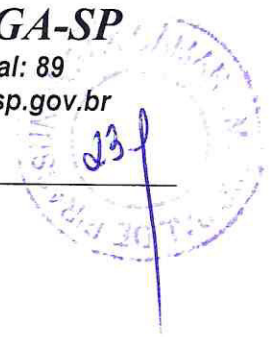
Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 10/11/2021  
*Daurvan*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5690 PROJETO DE LEI Nº 145/2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

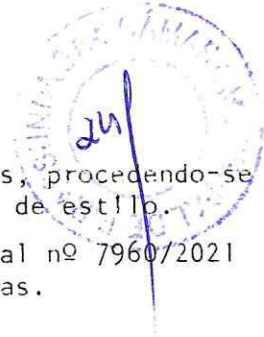
  
**Luciana Batista**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




I. A Secretaria para conferência das Leis, procedendo-se a juntada nos projetos de lei e demais atos de estilo.

Ofício nº 156/2021

II. Forneça-se cópia do Decreto Municipal nº 7960/2021 aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

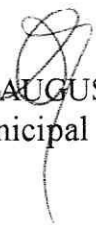
Piras; 16/11/2021.

  
Luciana Batista  
Presidente Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.758 a 5.762/2021 e via original do Decreto nº 7.960/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.759, de 11 de novembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 145/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 .....R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 .....R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

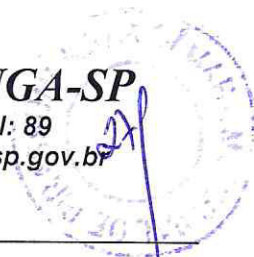
Publicada na Portaria.  
Data supra.

**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.759, de 11 de novembro de 2021**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 145/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**





Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### LEI Nº 5.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### LEI Nº 5.760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender

inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
130200 - 0824440022375 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 150.000,00

130200 - 0824440022503 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha 2591 - 130200 - 0824440022375 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 90.000,00

Ficha 2593 - 130200 - 0824440022375 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 R\$ 60.000,00

Ficha 2594 - 130200 - 0824440022503 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 96.000,00

Ficha 2596 - 130200 - 0824440022503 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### LEI Nº 5.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da dotação orçamentária - ação 2600 e a natureza da despesa 44.90.52"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da dotação orçamentária cuja ação 2600 encontra-se vigente conforme o PPA 2018 a 2021 e da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020, artigo 36, § 3º, consignado na seguinte dotação orçamentária: